



**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024**

**Processo Administrativo nº 183/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**, por meio do **INSTITUTO TALENTOS**, torna público que realizará a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiários de nível médio e nível superior, para realização de estágio remunerado, conforme demandas futuras, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O estágio será realizado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Complementar Municipal nº 2.201, de 01 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes.

1.2. O estágio tem a finalidade de proporcionar ao estudante contato com o mercado de trabalho, possibilitando aos estudantes, adequada complementação da formação escolar e o desenvolvimento de seus talentos potenciais, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano pela sua participação em situações reais de trabalho junto às diversas áreas da Prefeitura Municipal.

1.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre a Administração Pública Municipal e o estudante, com a participação do Agente de Integração e a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

1.4. O Processo Seletivo será realizado pelo **INSTITUTO TALENTOS**, na qualidade de Agente de Integração, estabelecido na Associação Comercial e Industrial de São Bento do Sapucaí, localizada na Galeria Pedra D'água – 1º Piso – Sala 3 – Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 92, Centro em São Bento do Sapucaí – SP.

1.5. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, em horário previamente acordado com o gestor do estágio, respeitando-se sempre o horário de estudo do estagiário.

1.6. O estagiário receberá uma bolsa-auxílio, na base de 30 (trinta) horas semanais de estágio, bem como auxílio transporte, conforme valores constantes na tabela do item 5.1.

1.7. O pagamento da bolsa-auxílio e auxílio-transporte será feito mensalmente, diretamente pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí ao estagiário.

1.8. As atribuições dos estagiários serão definidas pelas respectivas áreas de atuação, sempre estando relacionadas às suas atividades escolares.

1.9. Os níveis de ensino, as vagas e os valores da bolsa-auxílio e auxílio-transporte serão os apostos na tabela a seguir.

| ITEM | QUANT | CURSOS   | BOLSA AUXÍLIO | AUXÍLIO TRANSPORTE | TOTAL      |
|------|-------|--|---------------|--------------------|------------|
| 1    | CR    | Nível Médio.   | R\$ 576,00    | R\$ 100,00         | R\$ 676,00 |
| 2    | CR    | Nível Superior em:<br>- Administração;<br>- Arquitetura;<br>- Contabilidade;<br>- Direito;<br>- Educação Física;<br>- Enfermagem;<br>- Engenharia Civil;<br>- Engenharia Elétrica;<br>- Farmácia;<br>- Pedagogia;<br>- Psicologia; | R\$ 786,00    | R\$ 100,00         | R\$ 886,00 |



- Serviço Social.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Só poderão se inscrever aqueles que:

a) Estejam matriculados no ano letivo de 2024;

b) Estejam cursando a partir do 1º (primeiro) semestre do respectivo curso superior ou estejam no ensino médio;

c) Tenham frequência regular nas aulas;

d) Sejam brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país;

e) Tenham idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

2.2.1. Não será permitida a participação de servidores públicos municipais, devido ao impedimento de acúmulo de funções, conforme disposições constitucionais que regem a matéria.

2.3. Às pessoas com deficiência serão asseguradas 10% (dez por cento) das vagas, devendo no ato da inscrição declarar a deficiência e solicitar condições especiais para a realização da entrevista, se comprovadamente necessário.

2.4. As inscrições serão recebidas gratuitamente no período de **28/02/2024 a 08/03/2024**, no horário das 09h00min às 13h00min e das 14h30min às 18h00min, no **INSTITUTO TALENTOS**, estabelecido nesta cidade na Associação Comercial e Industrial de São Bento do Sapucaí, localizada Galeria Pedra D'água – 1º Piso – Sala 3 – Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 92, Centro em São Bento do Sapucaí – SP.

2.5. Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Acessar a internet e cadastrar-se no site do **INSTITUTO TALENTOS**, disponível em [www.institutotalentos.org.br](http://www.institutotalentos.org.br);

b) Comparecer ao **INSTITUTO TALENTOS** e preencher a ficha de inscrição;

c) Anexar à ficha de inscrição, cópia da cédula de identidade (RG) e CPF, comprovante de endereço residencial e comprovante de matrícula da instituição de ensino em que conste o ano/curso que frequenta.

2.6. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original do instrumento, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.

2.6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida e anexada à ficha de inscrição.

2.6.2. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de inscrição.

2.7. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.

2.8. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.

2.9. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e as possíveis retificações a serem publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, disponível em [www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br).

2.10. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao **INSTITUTO TALENTOS**.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será realizado mediante análise curricular e da documentação apresentada para aferir se o candidato se enquadra nos requisitos das vagas e de habilitação.

3.2. Após habilitação, o candidato será encaminhado para entrevista pessoal com o gestor do estágio, no Paço Municipal Professor Miguel Reale, situada à Av. Sebastião de Melo Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha em São Bento do Sapucaí – SP, sendo a entrevista dividida em duas etapas (escrita e oral), a serem realizadas no mesmo dia.

3.2.1 Nível Médio: **11/03/2024 às 10h;**

3.2.2 Nível Superior: **12/03/2024 às 10h.**



3.3. A entrevista escrita será aplicada simultaneamente para todos os candidatos enquanto a entrevista oral será realizada de maneira individualizada, imediatamente após o término da etapa escrita, sendo vedada a participação do candidato que não realizou a entrevista escrita.

3.4. Só será admitido à sala de entrevista o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, cédula de identidade original (RG) e caneta esferográfica azul ou preta.

3.4.1. Na falta da cédula de identidade original (RG), poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.

3.5. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da entrevista, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado.

3.6. A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observado os critérios apostos na tabela abaixo.

| <b>Modalidade escrita (50 pontos)</b>        | <b>Modalidade oral (50 pontos)</b>          |
|--|---|
| Domínio da norma culta - 20 pontos           | Postura e desenvoltura - 20 pontos          |
| Coerência e organização do texto - 10 pontos | Habilidade de comunicação - 10 pontos       |
| Compreensão do tema - 10 pontos              | Compreensão do tema - 10 pontos             |
| Domínio de conhecimento técnico - 10 pontos  | Domínio de conhecimento técnico - 10 pontos |

3.7. O resultado final preliminar será obtido com a soma total de pontos auferidos na entrevista escrita e oral e será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

3.8. O resultado final definitivo será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal após o término da fase de recursos e suas respectivas decisões.

3.9. O resultado será divulgado em listas individualizadas para o nível médio e para cada curso de nível superior.

3.10. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos no resultado final.

3.11. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na nota final será desclassificado do presente Processo Seletivo.

3.12. Em caso de empate na pontuação, será utilizado como critério de desempate a maior idade entre os candidatos empatados.

#### **4. DOS RECURSOS**

4.1. Caberá recurso à Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado preliminar de classificação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

4.2. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente.

4.3. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, localizada no Paço Municipal Professor Miguel Reale, situado à Av. Sebastião de Melo Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha em São Bento do Sapucaí – SP, em envelope lacrado, contendo nome completo do candidato e vaga a que concorre.

4.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

4.5. A Prefeitura Municipal constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

4.6. Após decorrido o prazo de recurso, o resultado será homologado e divulgado a lista de classificação oficial no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí:

<https://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br>.



## **5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

5.1. Convocado, o candidato deverá comparecer ao **INSTITUTO TALENTOS** no prazo de 3 (três) dias úteis para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

5.1.1. No caso da convocação ocorrer no semestre posterior ao da inscrição, o candidato deverá apresentar declaração de matrícula atualizada.

5.2. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

## **6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. Período de Inscrições: das 09h00min do dia 28/02/2024 até às 18h00min do dia 08/03/2024;

6.2. Entrevista com os candidatos habilitados de nível médio: às 10h00min do dia 11/03/2024;

6.3. Entrevista com os candidatos habilitados de nível médio: às 10h00min do dia 12/03/2024;

6.4. Divulgação do Resultado Final Preliminar: dia 12/03/2024;

6.5. Período para apresentação de recursos: das 08h00min do dia 13/03/2024 às 17h00min do dia 15/03/2024;

6.6. Homologação e divulgação do Resultado Final Definitivo: dia 18/03/2024.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O presente Processo Seletivo será válido por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.

7.2. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.

7.3. Os candidatos aprovados, classificados como cadastro de reserva, somente serão convocados de acordo com a ordem de classificação definida com soma dos pontos obtidos nas entrevistas oral e escrita, observada a conveniência e o interesse da Administração, não constituindo a aprovação em garantia de convocação, visto que esta dependerá inclusive de disponibilidade financeira, e ao decorrer do prazo de validade do presente processo seletivo.

7.4. A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

7.5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Governo e Administração.

7.6. O presente Edital será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí ([www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)) e no Diário Oficial Municipal Eletrônico – DOM-e, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

São Bento do Sapucaí, 27 de fevereiro de 2024.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO**  
Secretário de Governo e Administração